3.6.03-R

00658

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

1-1-11

L E I Nº 442,

de 15 de outubro de 1956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado vender, mediante concorrência pública, o trator "Hanomag", de 55 H. com esteira e lâmina.

Artigo 2º - A importância que for apurada na venda de que trata o artigo anterior constituirá recurso para abertura crédito, destinado à compra de um carro coletor de lixo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em de outubro de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoa aos quinze de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal